



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 43 /84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir valores de diárias referentes a servidores da FUFMT,

CONSIDERANDO ainda, o que consta do processo Nº CD-41/84 de 12.06.84;

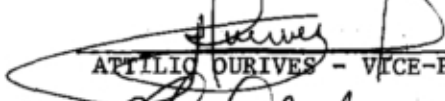
R E S O L V E;

Artigo 1º - Substituir o anexo I da Resolução nº CD 44/83 e anexos II e III da Resolução nº CD 73/83, pelos anexos I, II e III desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
15 de junho de 1984.


BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE


ATILIO DURIVES - VICE-PRESIDENTE


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ISABEL CORELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO


OTACILIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

GRUPOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FAIXAS	F U N Ç Õ E S
01	Membros do Conselho Diretor e ocupantes de cargos em comissão da Administração Superior.
02	Chefias de Departamentos, Coordenadores, Docentes e Técnicos de Nível Superior, estando ou não no exercício de Função Gratificada.
03	Servidores de nível médio, estando ou não em cargo de chefia.
04	Servidores de nível auxiliar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

NÚMERO DE CÁRIAS	PARA CAPITAIS BRASILEIRAS		
	FAIXAS		
	I	II	III
01	82.000	60.400	40.800
02	164.000	120.800	81.600
03	246.000	181.200	122.400
04	328.000	241.600	163.200
05	410.00	302.000	204.000
06	492.000	362.400	244.800
07	574.000	422.800	285.600
08	656.000	483.200	326.400
09	738.000	543.600	367.200
10	820.000	604.000	408.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

Nº DE FAIXAS	DEMAIS LOCALIDADES BRASILEIRAS			
	FAIXAS			
	I	II	III	IV
02	34.700	27.220	18.200	12.420
03	69.400	54.440	36.400	24.840
04	104.100	81.660	54.600	37.260
05	138.800	108.880	72.800	49.680
06	173.500	136.100	91.000	62.100
07	208.200	163.320	109.200	74.520
08	242.900	190.540	127.400	86.940
09	277.600	216.760	145.600	99.360
10	312.300	244.980	163.800	111.780
11	347.000	272.200	182.000	124.200